



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da décima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e sete
2. de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (27.9. -
3. 1988), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presen-
4. tes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente
5. Gabriel Lucena Cavalcanti e Desembargador Vice-Presidente
6. Benildes de Souza Ribeiro; Juiz Federal Doutor Francisco -
7. Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juizes de Direito: Doutor Ita-
8. mar Pereira da Silva e Doutor Ozael Rodrigues Veloso; Juris-
9. tas: Doutor José Henrique Wanderley Filho e Doutor Aurélio
10. Agostinho da Boaviagem; e o Procurador Regional Eleitoral, -
11. Doutor Miécio Oscar Uchoa Cavalcanti Filho, ~~comigo, Reinal-~~
12. do Dornelas Camara, Diretor-Geral da Secretaria, foi abert-
13. ta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi aprovada a
14. pós a seguinte retificação: Nas linhas 70/73, onde consta
15. que a sessão seria realizada à hora regimental, leia-se: -
16. 17:30 horas. A seguir o Presidente leu o expediente adiante
17. especificado: TELEX-CIRCULAR 145, de 27.9.88, da Diretoria
18. Geral do TSE corrigindo equívoco no modelo da cédula ofici-
19. al, referido no art. 22, § 6º da Res. 14.520. TELEX do Juiz de
20. Parnamirim, dirigido ao Secretário da Segurança Pública pe-
21. dindo a atenção deste último de vez que aquele Município -
22. se encontra sem delegado à frente da Delegacia por mais de
23. 20 dias e o TRE não tem condições de preencher esta lacuna.
24. Expõe anormalidade de prisão em flagrante sem comunicação
25. judicial. TELEX da Presidência do TSE de 27.9.88 sobre nor-
26. mas a seguir em debates entre candidatos. TELEX CIRCULAR -
27. 142, da Presidência do TSE recomendando ao TRE que aciona-
28. mento da Polícia Federal deverá observar instruções daque-
29. la Superior Corte. OFÍCIO da Dra. Eliane de Albuquerque O-
30. liveira Recena, Procuradora-Chefe do Ministério Público Fe-
31. deral agradecendo as palavras elogiosas contidas no Ofício
32. 244/88-DG de 17.8.88 e colocando-se à disposição deste T.
33. R.E. OFÍCIO do PT pedindo correção da distribuição do tem-
34. po de propaganda no Município de Barreiros. DESPACHO: Comu-
35. nicou o Presidente já haver sido providenciada a retifica-
36. ção. Aprovado o calendário de sessões para o próximo mês
37. de outubro, à unanimidade. Dias: 3, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 17, 19, -
38. 20, 21, 24, 26, 27 e 28. Dr. Aurélio da Boaviagem relatando o
39. PROCESSO 2924/88, cl. VI, procedente da 6ª zona/RECIFE. Elisio
40. Alcides de Souza recorrendo da decisão do Juiz que indefe-
41. riu o registro de sua candidatura a vereador pelo Partido
42. da Juventude. DECISÃO: Negou-se provimento à unanimidade. -
43. Des. Benildes Ribeiro relatando o PROCESSO 2954/88, cl. VI,
44. procedente da 121ª zona/CABO. P.D.T. recorrendo da decisão
45. do Juiz que indeferiu o registro do candidato Givaldo Gui-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. lherme dos Santos a vereador, pelos motivos que expõe. DECI-
47. SÃO: Negou-se provimento unanimemente. Des. Benildes Ribeiro
48. relatando o PROCESSO 2931/88, cl. VI, procedente da 46ª zona/
49. VERTENTES/Sta. Maria do Cambucá). Maria Madalena de Lima Quei-
50. roz recorrendo da decisão do Juiz que acatou a impugnação
51. ao registro de sua candidatura pelo PMB, pelos motivos que
52. expõe. DECISÃO: Unanimemente não foram conhecidos os embar-
53. gos. Des. Benildes Ribeiro relatando o PROCESSO 2952/88, cl. -
54. VI, procedente da 121ª zona/CABO. Ricaro Francisco do Nasci-
55. mento recorrendo da decisão do Juiz que indeferiu o pedido
56. de impugnação à candidatura de José Alberto de Lima, pela
57. Frente Democrática. DECISÃO: Unanimemente negou-se provimen-
58. to. Dr. Itamar Pereira relatando o PROCESSO 2890/88, cl. VI, pro-
59. cedente da 82ª zona/OURICURI. Luiz Gonzaga do Nascimento re-
60. correndo da decisão do Juiz, pelos motivos que expõe. DECISÃO:
61. Unanimemente deu-se provimento ao recurso, para reformar a
62. sentença recorrida e deferir o registro da candidatura do
63. recorrente, encaminhando-se os autos à Corregedoria, para as
64. providências cabíveis. Dr. Aurélio da Boaviagem relatando o
65. PROCESSO 2929/88, cl. VI, procedente da 6ª zona/RECIFE. Carlos -
66. Alberto de Oliveira Neto recorrendo da decisão do Juiz que
67. indeferiu o registro de sua candidatura a vereador, pelos mo-
68. tivos que expõe. DECISÃO: Preliminar e unanimemente, não se
69. conheceu do recurso, por falta de capacidade postulatória
70. do subscritor da petição. Dr. Aurélio da Boaviagem relatando
71. o PROCESSO 2926/88, cl. VI, procedente da 6ª zona/RECIFE. -
72. Beroaldo da Costa Menezes recorrendo da decisão do Juiz que
73. indeferiu o registro de sua candidatura a vereador, pelos mo-
74. tivos que expõe. DECISÃO: Preliminar e unanimemente, não se
75. conheceu do recurso, por falta de capacidade postulatória
76. do recorrente. Dr. Francisco Cavalcanti relatando o PROCESSO
77. 2895/88, cl. VI, procedente da 127ª zona/CAMARAGIBE. Ari Cor-
78. reia da Silva e o PTB recorrem da decisão do Juiz pelos mo-
79. tivos que expõem. DECISÃO: Unanimemente, deu-se provimento ao
80. recurso, para deferir o registro da candidatura do recorrente.
81. Des. Benildes Ribeiro relatando o PROCESSO 2953/88, cl. VI,
82. procedente da 121ª zona/CABO. PDT recorrendo da decisão do
83. Juiz que indeferiu o registro da candidatura de Eudes Antô-
84. nio de Melo Vieira a vereador, pelos motivos que expõe. DECI-
85. SÃO: Negou-se provimento por unanimidade. Por motivo de for-
86. ça maior ausentou-se o Des. Presidente, passando a sessão a
87. ser presidida pelo Vice-Presidente, Des. Benildes Ribeiro. Dr.
88. Aurélio Boaviagem relatando o PROCESSO 2950/88, cl. VI, proce-
89. dente da 57ª zona/ARCOVERDE. Lídio da Silva, Presidente do
90. P.L. recorrendo da decisão que deferiu a candidatura de Au-


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

91. gustinho Macedo, pelos motivos que expõe. DECISÃO: Unanime-
 92. mente não se conheceu do recurso, por falta de legitimida-
 93. de do subscritos da petição. Dr. Aurélio da Boaviagem rela-
 94. tando o PROCESSO 2941/88, cl. VI, procedente da 42ª zona/
 95. BARREIROS (S. José da C. Grande). Ângelo Teles de Carvalho re-
 96. correndo de decisão do Juiz Eleitoral pelos motivos que ex-
 97. põe. DECISÃO: Por maioria de votos negou-se provimento ao
 98. recurso, contra os votos dos Juízes Relator e Ozael Velo-
 99. so, que lhe davam provimento para deferir o registro da
 100. candidatura do recorrente. Dr. Francisco Cavalcanti relatan-
 101. do o PROCESSO 470/88, cl. XV. O Presidente do P.S.B. consul-
 102. tando sobre participação em programa eleitoral veiculado
 103. pela televisão de pessoas ou candidatos de qualquer Estado
 104. ou Município em apoio a candidato do Partido transmitido
 105. nesta Capital. DECISÃO: Unanimemente resolveu o TRE respon-
 106. der negativamente ao 1º item da Consulta nos termos do vo-
 107. to do Juiz Relator. Quanto ao 2º item, por maioria de votos
 108. respondeu o TRE também pela forma negativa, contra os votos
 109. do Juiz Relator e Dr. Aurélio Boaviagem, que a ele respondi-
 110. am afirmativamente (ficando de logo resolvido que o voto
 111. do Relator, por escrito, integra a decisão). Pediram adiamen-
 112. to dos julgamentos dos recursos de que são Relatores: o Ju-
 113. iz Des. Benildes Ribeiro (Processos: 2956/88 e 2888/88, de
 114. Belo Jardim); e Dr. Aurélio da Boaviagem (Processos: 2922/-
 115. 88 e 2951/88 e 2955/88, da 6ª zona/RECIFE), por lhes have-
 116. rem sido entregues minutos antes da sessão, comprometendo-
 117. se a trazê-los a julgamento na sessão de amanhã. O adiamen-
 118. to foi deferido. Suspensa a sessão para a lavratura dos a-
 119. córdãos nos processos de registro de candidatos. Reaberta,
 120. foram os acórdãos lidos e proclamadas as respectivas deci-
 121. sões. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do
 122. que, para constar, eu, *Seu l. ar. Bauway* Dire-
 123. tor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que vai
 124. devidamente assinada.